

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 8155/2026

IMPUGNANTE: Elo Soluções Ambientais Ltda

1- Prejudicial de Mérito

Impugnação apresentada de maneira tempestiva, na forma do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme se vê:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Desta forma, verifica-se a tempestividade do protocolo.

2-Das razões da impugnante:

A empresa impugnante requer, em síntese, a retificação do Termo de Referência para que se passe a constar:

- a) Valor estimado ou justificativa em caso de sigilo;
- b) Número total de trabalhadores e informação sobre existência de Regime Próprio de Previdência Social;
- c) Relação das unidades/estabelecimentos a serem inspecionados;
- d) Relação de cargos e funções;
- e) Indicação das funções com potencial exposição a agentes nocivos e estimativa de pontos de avaliação quantitativa;
- f) Existência e data de PGR, PCMSO, LTCAT e LIP vigentes ou anteriores e situação atual dos eventos de SST no eSocial;
- g) Se exames médicos ocupacionais integram o objeto;
- h) Número de motoristas profissionais empregados sujeitos ao evento S-2221;
- i) Quantidade, temas e carga horária estimados dos treinamentos e número de participantes;
- j) Cronograma e prazos;
- k) Forma de pagamento;
- l) Minuta do contrato.

É o relatório. Passa-se à decisão.

3- Do Mérito

É certo que a Administração não pode, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações

O Termo de Referência é a especificação técnica do objeto que será contratado por meio da contratação direta na modalidade dispensa de licitação utilizada para contratação de bens e serviços comuns.

Dessa forma, após análise detalhada do Termo de Referência frente aos questionamentos feitos pela empresa impugnante, verificou-se a ausência de dados importantes que comprometem a elaboração de propostas pelas empresas interessadas em ofertar seus serviços, devendo haver retificação do Termo de Referência com nova publicação para recebimento das propostas, visto que a alteração impacta na elaboração das propostas.

3- Da Decisão

Isto posto, em virtude dos fatos e fundamentos anteriormente expostos, esta Agente de Contratação DECIDE pela PROCEDÊNCIA da impugnação apresentada, devendo realizar a retificação do Termo de Referência e promover nova republicação para recebimento de propostas, em atendimento ao art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Piracanjuba/GO, 08 de Outubro de 2026.

TALITA VIEIRA DE
OLIVEIRA:0532048113
6

Assinado de forma digital por
TALITA VIEIRA DE
OLIVEIRA:05320481136
Dados: 2026.10.08 16:15:41 -03'00'

TALITA VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação